

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 150/2023

DE 30 MARÇO DE 2023

“Referenda a Deliberação nº 141/2023 que aprovou, “ad referendum” da plenária, a aplicação de recursos financeiros do CBH Pomba e Muriaé para execução das intervenções referentes aos Projetos-Tipo: (i) Saneamento Rural e (ii) Recuperação e Manejo de Pastagens, a serem realizados na microbacia do Córrego Água Limpa, em Palma/MG, contemplada no 1º ciclo de investimentos do Programa Mananciais do CEIVAP.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a aprovação, ad referendum da plenária, da Deliberação 141/2023 em 17/02/2023; e

Considerando que é competência do Plenário apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas “ad referendum” pelo presidente, na reunião plenária subsequente à da decisão, conforme inciso VII do Art. 29 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé em vigor.

DELIBERA:


Art. 1º Referendar a Deliberação nº 141/2023 que aprovou, “ad referendum” da plenária, a aplicação de recursos financeiros do CBH Pomba e Muriaé para execução das intervenções referentes aos Projetos-Tipo: (i) Saneamento Rural e (ii) Recuperação e Manejo de Pastagens, a serem realizados na microbacia do Córrego Água Limpa, em Palma/MG, contemplada no 1º ciclo de investimentos do Programa Mananciais do CEIVAP.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Guarani, 30 de março de 2023.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.